

Processo Nº: 5466021-56.2019.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 17ª Vara Cível e Ambiental
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 05/08/2019 20:55:36
Valor da Causa.....: R\$ 1.000,00
Classificador.....: RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

2. Partes Processos:

Polo Ativo

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RF COMERCIAL DE VERDURA E LEGUMES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
STIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

SALIM BADAUY

TEREZINHA DE SOUZA PARRODE BADAUY

RENAN PARRODE BADAUY

FÁBIO PARRODE BADAUY

LUCIO PARRODE BADAUY

Polo Passivo

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JUÍZO DA 17ª VARA CIVIL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 5466021.56.2019.8.09.0051

CAVALCANTE OLIVEIRA COML. HORTFG. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.436.956/0001-46, com sede na Rod BR 153 KM 5,5 GP 01, BOX 09/10 – CEASA, JARDIM GUANABARA, GOIÂNIA-GO, CEP 74.675-090, vem, respeitosamente, perante V. Exa, através de sua advogada infra-assinada, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE JUDICIAL** de **BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA E OUTROS**, já qualificados, para dizer e requerer o que segue.

1. Inicialmente insta informar que a credora, ora Requerente, **concorda** com o valor de seu crédito devidamente arrolado pela recuperanda, no valor de **R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais)**.

2. Por conseguinte, requer a juntada da inclusa procuração e atos constitutivos, bem como todas as futuras publicações e intimações realizadas no presente processo, sejam feitas em nome da advogada Liliane Alves Nawierski – OAB/MG 133.471, para acompanhamento das publicações.

Termos em que, pede deferimento.

Goiânia/GO, 05 de novembro de 2019.

Liliane Alves Nawierski
OAB/MG 133.471

Avenida Jamel Cecílio, 3455, sala 309, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia / GO
CEP 74810-180
Telefones: (62) 4018-4402 / (62) 99633-4977



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: CAVALCANTE E OLIVEIRA
COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ: 07.436.953/0001-46

DAVI ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Boa Viagem – CE, nascido em 09 de julho de 1959, portador do CPF sob nº. 185.022.961-91, e documento de identidade nº. 545.465, expedida pela SSPDS/DF, residente e domiciliado à SLE; Qd. 44; Lt. 05; Aptº 01; Setor Leste Gama; Brasília – DF; Cep: 72.440-440.

JORGE LUIZ PASSARELLA CHECCHIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Campinas – SP, nascido em 26 de abril de 1953, portador do CPF/MF sob nº. 819.386.838-20, e documento de identidade nº. 6.571.594-9, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Doutor Francisco José Monteiro Salles; Nº. 1.335; Bairro das Palmeiras; Campinas – SP; CEP: 13.101-503.

Únicos sócios da sociedade **CAVALCANTE E OLIVEIRA COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, com sede na Rodovia BR 153; Km 5,5; GP 01; BOX 09 e 10; Ceasa; Jardim Guanabara, Goiânia – Goiás, CEP 74.675-090, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52202204891 e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.436.953/0001-46, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Primeira: O sócio, **DAVI ALVES CAVALCANTE** já qualificado no preâmbulo deste, cede e transfere nesta data em moeda corrente do País, parte de suas quotas de Capital da seguinte forma:

3.000 (Três Mil) quotas, totalizando R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para o sócio **JORGE LUIZ PASSARELLA CHECCHIA**, já qualificado no preâmbulo desta.

5.331 (Cinco Mil Trezentas e Trinta e uma) quotas, totalizando R\$ 5.331,00 (Cinco Mil Trezentos e Trinta e um Reais), para o sócio ora admitido **NICOLAU SHIGUETOMI AOYAGUI**, brasileiro, natural de São Miguel Arcanjo - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16 de junho de 1955, Inscrito no CPF sob nº. 040.532.468-57, e documento de identidade nº. 7.913.119-0 Expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Alves Castro, Nº. 210; Centro Formosa – GO, CEP 73.801-140.

Certifico que este documento da empresa CAVALCANTE E OLIVEIRA COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, Nire: 52 20220489-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/241888-9 e o código de segurança ODM9N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2015 15:38:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 1 de 6

6.129 (Seis Mil Cento e Vinte Nove) quotas, totalizando R\$ 6.129,00 (Seis Mil Cento e Vinte Nove Reais) para o sócio hora admitido **MARCOS ROGÉRIO BOSCHINI**, brasileiro, natural de São Roque - SP, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 30 de janeiro de 1964, Inscrito no CPF sob nº. 039.778.528-33, e documento de identidade nº. 11.615.649-1 Expedida pela SSP-SP, residente e domiciliado à CCSW 02; Lt.03; Aptº 325; Edifício Unik; Cruzeiro; Brasília – DF; Cep: 70.680-250.

270 (Duzentas e Setenta) quotas, totalizando R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais), para a sócia hora admitida **MARIA ZULEIDE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileira, natural de Limoeiro do Norte - CE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26 de outubro de 1961, Inscrita no CPF sob nº. 220.041.303-34, e documento de identidade nº. 1637.046 Expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado à SMAS; Trecho 01; Lt. C; B1 G; Aptº 504; Bairro Guará; Brasília – DF; Cep: 71.218-010.

Clausula Segunda: Com a presente alteração o quadro societário totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a ser assim distribuídos entre os quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO R\$
JORGE LUIZ PASSARELLA CHECCHIA	60,00	18.000	18.000,00
MARCOS ROGÉRIO BOSCHINI	20,43	6.129	6.129,00
NICOLAU SHIGUETOMI AOYAGUI	17,77	5.331	5.331,00
DAVI ALVES CAVALCANTE	0,90	270	270,00
MARIA ZULEIDE OLIVEIRA SAMPAIO	0,90	270	270,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

Clausula Terceira: A administração da Sociedade passa a ser exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios **JORGE LUIZ PASSARELLA CHECCHIA** e **MARCOS ROGÉRIO BOSCHINI**, com poderes e atribuições, para decisão de qualquer negócio em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Clausula Quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,

Certifico que este documento da empresa CAVALCANTE E OLIVEIRA COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, Nire: 52 20220489-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/241888-9 e o código de segurança Odm9N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2015 15:38:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SUGERE-SE, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim;

1ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

2ª A sociedade girá sob o nome empresarial **CAVALCANTE E OLIVEIRA COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, e tem como denominação do estabelecimento o nome **NOVA NIPO MINEIRA**.

3ª A sociedade tem a sua sede na Rodovia BR 153; km 5,5; GP 01; BOX 9 e 10; Ceasa; Jardim Guanabara; Goiânia – Goiás, CEP 74.675-090.

4ª O objeto social é Comércio Atacadista e Varejista de Hortifrutigranjeiros.

5ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma e assim distribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO R\$
JORGE LUIZ PASSARELLA CHECCHIA	60,00	18.000	18.000,00
MARCOS ROGERIO BOSCHINI	20,43	6.129	6.129,00
NICOLAU SHIGUETOMI AOYAGUI	17,77	5.331	5.331,00
DAVI ALVES CAVALCANTE	0,90	270	270,00
MARIA ZULEIDE OLIVEIRA SAMPAIO	0,90	270	270,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

6ª A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Junho de 2005 e seu prazo é indeterminado.

Certifico que este documento da empresa CAVALCANTE E OLIVEIRA COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, Nire: 52 20220489-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/241888-9 e o código de segurança ODM9N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2015 15:38:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

7ª As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª A administração da Sociedade é exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios **JORGE LUIZ PASSARELLA CHECCHIA** e **MARCOS ROGÉRIO BOSCHINI**, com poderes e Atribuições, para decisão de qualquer negócio em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

10ª Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

12ª A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a



Certifico que este documento da empresa CAVALCANTE E OLIVEIRA COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, Nire: 52 20220489-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/241888-9 e o código de segurança ODM9N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2015 15:38:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 4 de 6

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1ª Fica eleito o foro da Cidade de Goiânia-Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Goiânia - GO, 23 de setembro de 2014.

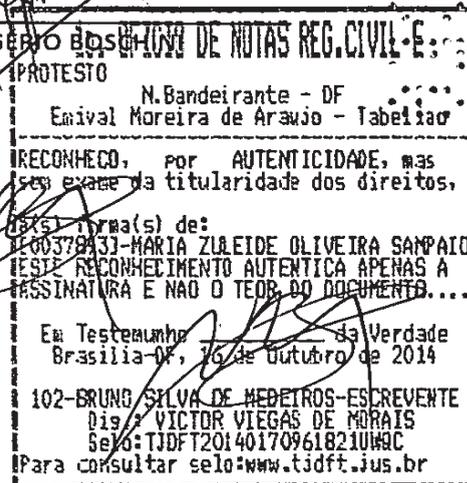
DAVI ALVES CAVALCANTE

JORGE LUIZ PASSARELLA CHECCHIA

NICOLAU SHIGUETOMI AOYAGUI

MARCOS ROGERIO BOSCHETTI

MARIA ZULEIDE OLIVEIRA SAMPAIO



Esta página é parte integrante da Terceira Alteração do Contrato Social da empresa CAVALCANTE E OLIVEIRA COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.

Certifico que este documento da empresa CAVALCANTE E OLIVEIRA COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, Nire: 52 20220489-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/241888-9 e o código de segurança Odm9N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2015 15:38:58 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

10. OFÍCIO DE NOTAS REG. CIVIL E
PROTESTO
N. Bandeirante - DF
Emival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, mas
sem exame da titularidade dos direitos,

a(s) firma(s) de:
[00260493]-MARCOS ROGERIO BOSCHINI.....
Este reconhecimento autentica apenas a
assinatura e não o teor do documento....

Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 05 de Outubro de 2014

003-EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB.
SUBSTITUTA
Dia.: JULIANE CAROLINE RODRIGUES DA
NASCIMENTO
Selo: TJDF T20140170951605MYIN
Para consultar, selo: www.tjdft.jus.br

10. OFÍCIO DE NOTAS REG. CIVIL E
PROTESTO
N. Bandeirante - DF
Emival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, mas
sem exame da titularidade dos direitos,

a(s) firma(s) de:
[00267977]-DAVI ALVES CAVALCANTE.....
ESTE RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS A
ASSINATURA E NÃO O TEOR DO DOCUMENTO...

Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 10 de Novembro de 2014

102-BRUNO SILVA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
Dia.: VICTOR VIEGAS DE MORAIS
Selo: TJDF T20140170998668QSP
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 3 - Nº 347 - SETOR CENTRAL
CEP: 74030.065 - FONE: 62 3223-1814

02051407211615023038409 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/etlo>
Reconheço verdadeira a assinatura de JORGE LUZ PASSARELLA
CHECCHIA Doufé, Em Test. da Verdade
Goiânia-GO, 23/09/2014, 12:00:06h, cs772554 *0005*

Ezequiel da Silva Carvalho (Escrvente)

10. OFÍCIO DE NOTAS REG. CIVIL E
PROTESTO
N. Bandeirante - DF
Emival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, mas
sem exame da titularidade dos direitos,

a(s) firma(s) de:
[00995687]-NICOLAU SHIGUETOMI Aoyagui....
Este reconhecimento autentica apenas a
assinatura e não o teor do documento. 3
Alteração contratual.

Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 27 de Outubro de 2014

003-EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB.
SUBSTITUTA
Dia.: ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ
Selo: TJDF T20140170978411CSFL
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

Certifico que este documento da empresa CAVALCANTE E OLIVEIRA COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, Nire: 52 20220489-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/241888-9 e o código de segurança Odm9N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2015 15:38:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

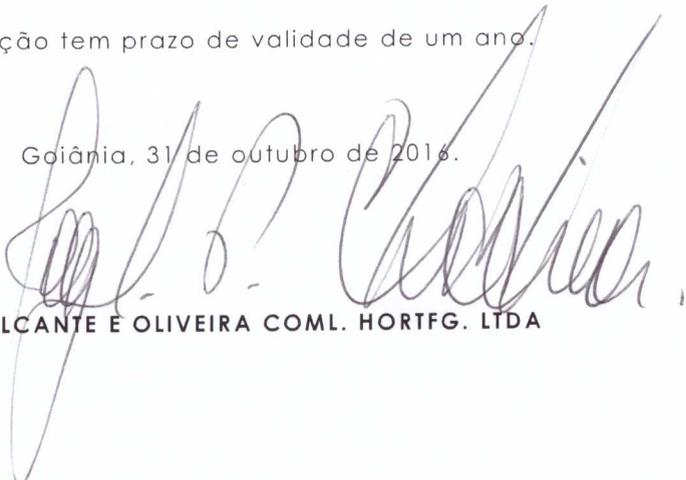
PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: CAVALCANTE E OLIVEIRA COML. HORTFG. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 07.436.963/0001-46, com sede na Rodovia BR 153, Km 5,5, Box 09/10, Jd Guanabara, na cidade de Goiânia / GO, CEP 74.000-000, representada na forma de seu contrato Social pelo Sr **JORGE LUIZ PASSARELO CHECCHIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o número 819.386.838-20, residente e domiciliado à Rua Doutor Francisco José Monteiro Salles, nº 1.335, Bairro das Palmeiras, Campinas – SP, CEP 13.101-503 e endereço eletrônico jorgeibia@hotmail.com.

OUTORGADA: Dra **LILIANE ALVES NAWIERSKI**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 133.471, com endereço profissional à Rua 46, 220, Torre 2, Edifício Vista, Jardim Goiás, Goiânia / GO, CEP 74.805-440 e endereço eletrônico lilianeadvq@gmail.com.

PODERES: Para o foro em geral, inclusive os do art. 38 do C.P.C., mais os de concordar, acordar, transigir, receber, dar quitação, transacionar, receber alvará judicial, e, em especial para a propositura, contra quem de direito das ações competentes em qualquer instância ou Tribunal, sem que haja nomeação de ordem, podendo ainda substabelecer o presente para profissional devidamente habilitado, com reserva de poderes. A presente procuração tem prazo de validade de um ano.

Goiânia, 31 de outubro de 2016.


CAVALCANTE E OLIVEIRA COML. HORTFG. LTDA